



PROCESSO	Análise de 45 processos do CAU/SP
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Ordem do dia nº 06 da 2ª Reunião Ordinária da CEP- CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 010 /2018 – (CEP – CAU/ SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 01 de março de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem a Resolução nº 22 do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando que as solicitações abaixo preenchem os requisitos legais e passam por análise do Setor Técnico do CAU/SP;

**DELIBERA:**

- 1) **Processo Nº 1000058833/2017 - Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com inciso XII do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR.
- 2) **Processo Nº 1000059574/2017 - Ausência de registro profissional:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com os Art.s 5º e 7º da Lei nº 12.378/2010, art. 4º da res. Nº 18 e Art. 35 da resolução nº 22 do CAU/BR, e encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina para análise.
- 3) **Processo Nº 1000057366/2018 – Fiscalização / Diligência:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o Art. 35, XI e XII da resolução nº 22 do CAU/BR. Será garantido à empresa amplo direito de Defesa.
- 4) **Processo Nº 1000055245/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso X, Art. 35 da Resolução nº 22.
- 5) **Processo Nº 1000055255/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração de acordo com o Art. 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR.
- 6) **Processo Nº 1000049636/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso X do Art. 35 da resolução nº 22 do CAU/BR.
- 7) **Processo Nº 1000053350/2017 – Ausência de registro no CAU ou CREA (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso XII do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
- 8) **Processo Nº 1000056662/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto da Infração, de acordo com o inciso XII do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
- 9) **Processo Nº 1000054757/2017 – Ausência de registro no CAU e no CREA (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de infração, pois foram esgotadas as possibilidades de regularização nos prazos definidos.
- 10) **Processo Nº 1000055267/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela



- Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o Art. 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR.
- 11) **Processo Nº 1000057438/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com os incisos XI e XII do Art. 35 da Res. Nº 22 do CAU/BR.
  - 12) **Processo Nº 1000057536/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
  - 13) **Processo Nº 1000057735/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso XII do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
  - 14) **Processo Nº 1000047645/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR.
  - 15) **Processo Nº 1000056479/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso X, do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
  - 16) **Processo Nº 1000057279/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso XII do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
  - 17) **O Processo Nº 1000049807/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ), será analisado na próxima reunião.**
  - 18) **Protocolo Nº 642801/2017 – Análise de conduta profissional:**  
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise.
  - 19) **Protocolo Nº 617881/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:**  
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise.
  - 20) **Protocolo Nº 640542/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:**  
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise.
  - 21) **Protocolo Nº 614265/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:**  
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise da conduta do profissional.
  - 22) **Protocolo Nº 626167/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:**  
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, com sugestão de solicitação de documentos comprobatórios, como atas de reunião e contratos.
  - 23) **Protocolo Nº 627168/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:** A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise.
- EXTRA PAUTA:**
- 24) **Processo nº 1000058629/2017:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR, já que a empresa está sem responsável técnico desde 26/0/2017.
  - 25) **Processo nº 1000058627/2017:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso XII do Artigo 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.

Os processos Nº 1000015410/2015, Nº 1000019272/2015, Nº 1000032242/2016, Nº 1000047134/2017, Nº 1000052872/2017, Nº 1000019272/2015, Nº 1000035676/2016, Nº 1000058540/2017, Nº 1000058746/2017; e os Protocolos Nº 627124/2017, Nº 624817/2017, Nº 538729/2017, Nº 626829/2017, Nº 626831/2017, Nº 644804/2017, Nº 640026/2018, Nº



625279/2017, N° 637084/2018, N° 63174/2018 e o N° 634208/2018 devido ao tempo exíguo, serão analisados na próxima reunião da CEP.

São Paulo, 01 de março de 2018.

**Dilene Zapparoli**  
Coordenadora Adjunta

**Alan Silva Cury**  
Membro

**Maria Fernanda A. de S. da Silveira**  
Membro

**Martin Gonzalo Corullon**  
Membro

**Carlos Alberto Palladini Filho**  
Membro

**Catherine Otondo**  
Membro

**Cláudio de Campos**  
Membro

**Paulo de Falco Epifani**  
Suplente

**Cícero Pedro Petrica**  
Suplente

Handwritten signatures in blue ink on horizontal lines corresponding to the names on the left.